



Agora é lei: postos serão multados se abastecerem após o desarme da bomba

Finalmente fomos vitoriosos. Está proibido em Belo Horizonte o abastecimento de combustível após o desarme automático da bomba de segurança. O Projeto de Lei do vereador Vilmo Gomes foi aprovado por unanimidade e sancionado pelo prefeito de Belo Horizonte em 1º de julho. Os postos de combustíveis que descumprirem a lei estarão sujeitos à multa de R\$ 1.000,00, que será aplicada em dobro no caso de reincidência.



Executivo, pois a utilização irregular nas bombas de combustíveis significava danos terríveis à saúde de todos”. Ao passar do limite da trava de abastecimento, o tanque retorna em grande quantidade de substância contendo o benzeno, que pode, dentre outras coisas, causar cegueira, impotência, câncer, dentre outras complicações“.

Segundo Possidônio Valença, “esta é uma conquista significativa dos frentistas, pela qual o sindicato

se empenhou há muito tempo, subsidiando os vereadores com informações e orientando sobre os graves riscos do procedimento de encher o tanque até a boca, como é usualmente solicitado nos postos”. O presidente do Sindicato lembra que a lei minimiza os riscos de contaminação dos trabalhadores e consumidores que abastecem nos postos, evita riscos de explosões por derramamento, protege filtros de combustível dos veículos dos veículos.

VITÓRIA DA MOBILIZAÇÃO

A lei é resultado de uma intensa campanha do SINPOSPETRO-BH. No último, o Sindicato recebeu a visita do vereador Vilmo Gomes, quando o presidente da entidade, Possidônio Valença, pôde manifestar o agradecimento dos trabalhadores e de todos os usuários, protegidos da contaminação por benzeno nas bombas, agente causador de câncer.

“Sempre alertávamos os graves riscos no abastecimento após o desarme da bomba, de contaminação do frentista e usuários, além de danificar os próprios veículos”, afirma Possidônio. O presidente do Sindicato afirmou que “só podemos agradecer a sensibilidade dos poderes Legislativo e

Salários após a Convenção Coletiva

FRENTISTA DIURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
TOTAL	R\$ 1.247,95
HORA EXTRA 70%	R\$ 9,64
HORA EXTRA 100%	R\$ 11,34
FRENTISTA CAIXA DIURNO	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL CAIXA	R\$ 124,80
TOTAL	R\$ 1.372,75
HORA EXTRA 70%	R\$ 10,60
HORA EXTRA 100%	R\$ 12,48
FRENTISTA NOTURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 249,59
TOTAL	R\$ 1.497,54
HORA EXTRA 70%	R\$ 11,57
HORA EXTRA 100%	R\$ 13,61
FRENTISTA CAIXA NOTURNO	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 249,59
ADICIONAL CAIXA	R\$ 124,80
TOTAL	R\$ 1.622,34
HORA EXTRA 70%	R\$ 12,53
HORA EXTRA 100%	R\$ 14,75
PLR TOTAL	R\$ 660,00
2 PARCELAS JUNHO E JULHO	R\$ 330,00
CESTA BÁSICA 3º DE NOVEMBRO	R\$ 110,00
ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL	12%
ÍNDICE DE REAJUSTE CESTA BÁSICA	22,22%

Categoria recebe os valores da PL

Junho R\$ 330,00 - Julho R\$ 330,00

Os trabalhadores receberam em junho a primeira parcela de R\$ 330,00 pela Participação nos Lucros (PL). No final de julho, a categoria receberá a segunda parcela, também de R\$ 330,00, valores que foram garantidos na negociação da Convenção Coletiva da categoria.

Fique atento aos seus direitos estabelecidos na CCT pelo Sindicato. Ao lado, reproduzimos a tabela de salários, para que todos os companheiros possam comunicar ao Sindicato qualquer eventual descumprimento da CCT, para que acionemos empresas para imediata correção.

LEI PROÍBE GESTANTE EM TRABALHO INSALUBRE

Sindicato de olho nos patrões para impedir demissões de mulheres em retaliação à lei que protege gestantes e lactantes

As mulheres trabalhadores alcançaram uma conquista histórica no dia 11 de maio, com a Lei 13.287, que proíbe “o trabalho de gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres”.

A nova lei modifica o Art.394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que passa a ter a seguinte redação:

“Art.394-A. A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de qualquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.”

Em nossa categoria, onde tantas companheiras exercem a atividade de frentistas, a proibição de gestantes ou lactantes no abastecimento junto às bombas deve ser considerado uma vitória “em dobro”, por causa dos riscos de contaminação, principalmente pelo benzeno.

As trabalhadores devem informar qualquer descumprimento da lei, para que o jurídico do Sindicato possa agir para exigir que o direito seja respeitado, entrando inclusive com processo de danos morais em eventuais casos de perseguição de mulheres em razão de sua conquista.

Demitidos pela CC3

FGTS e seguro-desemprego estão já liberados e ingressamos com ação coletiva está na justiça

O Sindicato conseguiu a liberação das guias para que trabalhadores demitidos pelo grupo de postos CC3 possam sacar o FGTS e dar entrada no seguro-desemprego. O Sindicato continua processo judicial para reparar a medida injusta a criminoso praticada pela empresa, que demitiu 134

trabalhadores, sem fazer os acertos das rescisões. A entidade move a ação coletiva e outras individuais apresentadas pelos trabalhadores.

Os patrões afirmaram na Superintendência Regional do Trabalho, não ter dinheiro para fazer os acertos, mas possui bens, que podem ser penhorados pela Justiça. O Sindicato encaminhou processo junto ao Ministério Público do Trabalho e ajuizar ação para cobrar os direitos dos trabalhadores, impedindo este calote criminoso de empresas credenciadas para comercializar combustível e que não respeitam as leis, as convenções coletivas e ironiza a representação do



Ministério do Trabalho com esta postura indecente de sonegar direitos. Devemos denunciar esta monstruosidade praticada pelos patrões e a tragédia social imposta a mais de uma centena de famílias que se dedicam em condições de trabalho insalubre e com salários miseráveis.

Posto Sete Belo fatura o 2º Torneio de Futsal

Foi mais um grande sucesso a participação dos trabalhadores no 2º Torneio de Futsal do Sinpospetro, que teve a equipe do Posto Sete Belo como campeão, batendo por 6 a 2 o Posto AEL Gran Prix na final. Na terceira colocação ficou o Posto Leste Oeste, que venceu o Posto Pica Pau por 4 a 2.

O torneio, com 32 equipes participantes, 64 jogos, 422 gols marcados, consagrando mais uma vez o grande sucesso da integração dos trabalhadores frentistas, que mobilizaram cerca de 900 pessoas,



Equipe campeã

entre atletas e familiares durante todo o certame.

As premiações foram as seguintes:
Campeão: Posto Sete Belo;
Vice-Campeão: Posto AEL Gran Prix;
3º lugar: Posto Leste Oeste;
Artilheiro: Rafael Alan da Sila (Posto Sete Belo);

Atleta Revelação: Ricardo Ferreira (Posto Arrudão);
Disciplina: Posto Sete Belo;
Goleiro Surpresa: Lázaro Lúcio Guimarães ;
Goleiro menos vazado: Walyson Santos.